



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Comissão Permanente de Licitação



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.22.01/TP


Aos 11 (onze) dias do mês de Janeiro de 2024, às 14:00 (quatorze horas), na sala da licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti, conforme preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, reuniram-se em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, composta por Iarinda Franca de Almeida, José Almir Gomes da Silva Júnior, José Willian Cruz Figueiredo e José Edielson Pimenta Xavier, sendo a primeira presidente, e os demais membros, conforme Portaria 677/GP/2022, para realizar os procedimentos licitatórios relativos à **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.22.01/TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO DAS COMUNIDADES OU GRUPOS DE INTERESSES RURAIS OU URBANOS, COM VISTAS A CRIAÇÃO DE NOVAS ENTIDADES ASSOCIATIVAS, BEM COMO, O REGISTRO E A REGULARIZAÇÃO FISCAL DAS ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS E COLÔNIAS DE PESCADORES EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE**. Conforme horário estabelecido a Presidente declarou aberta a sessão, e constatou a presença de uma única empresa: **R L CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBEL LTDA**, inscrita no CNPJ: 37.003.820/0001-47, representada legalmente pelo Sr. José Lazaro Carvalho Mitre, inscrito no CPF: 035.723.103-18. A seguir a Presidente solicitou os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e de Proposta de Preços da empresa supracitada. Em seguida a Presidente realizou a abertura do envelope de Habilitação, na presença de todos e solicitou que o representante legal presente e os membros da comissão rubricassem toda a documentação de habilitação. Ato contínuo a Comissão procedeu a análise de toda documentação, anexando a validação de todas as certidões. Após isto a Presidente, por unanimidade de seus membros, declarou habilitada a única empresa participante do certame. Foi perguntado se o representante legal participante renunciaria ao direito ao prazo recursal no que tange ao quesito habilitação. Não havendo qualquer manifestação a ser constatada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma da alínea "a" do inc. I, do art. 109 e inc. III do art.43 da Lei Federal nº 8.666/93. Passou-se então para a abertura do envelope de Proposta de Preços. Feita abertura, todos rubricaram a proposta, os preços foram lidos afim de se conhecer a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal. Diante da análise verificou-se o seguinte: a empresa **R L CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBEL LTDA**, apresentou proposta de acordo com as exigências do edital, no valor global de R\$ 65.796,00 (sessenta e cinco mil e setecentos e noventa e seis reais), e consequentemente foi **DECLARADA VENCEDORA** do certame, por ter apresentado o Menor Valor Global. A Presidente indagou se o proponente renunciaria expressamente ao direito do prazo

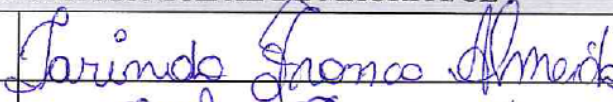
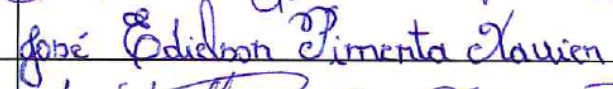
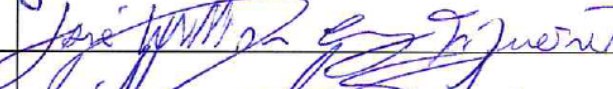





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Comissão Permanente de Licitação



recursal, previsto no art. 109, inc I, "b", da Lei nº 8.666/93, referente à fase Proposta de Preços, e a resposta foi "sim". Por fim a comissão deu por encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, José Edielson Pimenta Xavier , que secretariei a sessão, pela comissão permanente de licitação e representantes legais presentes. xxxx

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE	
Iarinda Franca de Almeida Presidente	
José Edielson Pimenta Xavier Membro	
José Willian Cruz Figueiredo Membro	
José Almir Gomes da Silva Júnior Membro	

PARTICIPANTE	
José Lazaro Carvalho Mitre CPF: 035.723.103-18 Representante legal da Empresa R L CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBEL LTDA CNPJ: 37.003.820/0001-47	